



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 04/2020.

O Projeto de Lei 04/2020, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Lavrinhas para o Exercício de 2020”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “...o Governo Federal promoveu no ano anterior, a realização de leilões dos volumes excedentes de barris de petróleo, estabelecidos pela Lei Federal nº 12.276, de 30 de junho de 2010. Por conseguinte, editou a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019 para disciplinar a distribuição e destinação dos recursos oriundos dos mesmos. Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, objetivando a autorização desse Legislativo Municipal para adequar o Orçamento Municipal aos moldes da legislação supra citada.

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 04 de março de 2020.

Ciente: **Geraldo Batista Leite**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ciente: **Mário Fábio dos Santos Fonseca**

Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: **Aparecida Rocha Siqueira de Souza**

Secretária da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: **Ivaldo Moisés da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ciente: **Reinaldo Paulo Pereira**

Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento